ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material hidráulico visando atender a demanda da área de manutenção do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	007.006.0219 - ADESIVO EPOXI ESTRUTURAL BICOMPONENTE CARACTERÍSTICAS DO COMPONENTE A: RESINA EPOXI NA COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICAS DO COMPONENTE B: POLIAMINA NA COLORAÇÃO PRETA. CONJUNTO DE LATAS COM 1 KQ. MARCA: SIKA/SIKADUR-32, VEDACIT/COMPOUND, QUARTZOLIT/ANCHORBOND TIX OU EQUIVALENTE	LT	12
2	007.003.0062 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE 50,0MM X 40,0MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	8
3	007.003.0212 - ADESIVO PLÁSTICO PARA P V C COM 850,0 GRAMAS PARA USO EMTUBO SOLDAVEL PLASTICO (CLORETO DE POLIVINILA), COLORAÇÃOTRANSPARENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA. E, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	12
4	007.003.0495 - ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO ALMOXADADO, OVAL, PLÁSTICO, COR BRANCO, COM SOBRE TAMPA, SISTEMA QUE MANTÉM A TAMPA E O ASSENTO EM PÉ, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COMPATIVEL COM OS VASOS SANITÁRIOS DECA, CELITE, ICASA, INCEPA, IDEAL STANDART. ACONDICIONAD EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO. MARCA: DECA, INCEPA, CELITE, IDEAL STANDARD OU EQUIVALENTE.	UND	20

5	007.003.0102 - CURVA 90º DE 25,0 MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
6	007.003.0553 - BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO BITOLA DE 1/2", COMPRIMENTO DE 30,0 CENTIMETROS COR BRANCA. MARCA: TIGRE, LORENZETTI, AMANCO, KRONA, ASTRA OU EQUIVALENTE	UND	20
7	007.003.0105 - CURVA 90º DE 50,0 MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
8	007.003.0002 - FITA VEDA ROSCA DE 18,0MM X 50,0 M DE TEFLON, MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	RL	30
9	007.003.0151 - LUVA DE 20,0 MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
10	007.003.0152 - LUVA DE 25,0 MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
11	007.003.0156 - LUVA DE 60,0 MM, SOLDÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	5
12	007.003.0161 - LUVA COM BUCHA DE 25,0MM X 3/4 POL., SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO ROSQUEÁVEL, DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR AZUL, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
13	007.003.0166 - LUVA SOLDAVEL/ROSCA, DE 25,0MM X 3/4 POL. DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
14	007.003.0371 - REGISTRO TIPO V S DE 32,0 MM SOLDÁVEL, DE ESFERA, DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, ROSCA FÊMEA, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 KGF/CM2, OPERAÇÃO DE APENAS 1/4 DE VOLTA. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	5
15	007.003.0333 - PLUG DE 1/2 POL., ROSCÁVEL DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR BRANCA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
16	007.003.0373 - REGISTRO TIPO V S DE 50,0 MM SOLDÁVEL, DE ESFERA, DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, ROSCA FÊMEA, PRESSÃO MÁXIMA DE 10,0 KGF/CM2, OPERAÇÃO DE APENAS 1/4 DE VOLTA. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	5
17	007.003.0203 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 32,0 MM DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	5

18	007.003.0026 - TUBO SOLDAVEL, DE 25,0 MM, PARA ÁGUA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COM 01 BOLSA EM UMA DAS EXTREMIDADES, COR MARROM, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO: 20 ºC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM2 FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
19	007.003.0027 - TUBO SOLDAVEL, DE 32,0 MM, PARA ÁGUA DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RÍGIDO, COM 01 BOLSA EM UMA DAS EXTREMIDADES, COR MARROM, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO: 20 ºC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM2 FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 5648/99. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	10
20	007.003.0512 - SOLUÇÃO PREPARADORA COM 1.000 ML PARA LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE SUFERFÍCIE DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	FR	10

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas para foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, sito à Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES, CEP: 29.190-010, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.4 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 129/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP: 29.190-010.
Tel.: (27) 3250-6999.
CNPJ: 05.305.785/0004-77

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.